



Ofício PRES-CAU/MS nº 006/2024

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. 1445187/2022.****OFÍCIO DECLARATÓRIO – CANCELAMENTO DE REGISTRO E MULTA.**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), respeitando as normas dispostas na Lei nº 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto na Resolução CAU/BR nº 52/2013, na Resolução nº 143/2017, na Lei nº 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa por meio desse ofício declaratório a **sanção de cancelamento de registro cumulada com multa de 10 anuidades**, aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº **1445187/2022**, ao Arquiteto e Urbanista, **Claudemir Gomes e Silva**, registrado no CAU sob nº A59901-8, por infração às regras 1.2.1, 1.2.4, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.6, 2.2.7, 3.2.3, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.8, 3.2.9, 3.2.11, 3.2.12, 5.2.12 e 6.2.1 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e aos incisos III, VIII, IX, XI e XII do art. 18 da Lei 12.3778/2010.

Atenciosamente,

**João Augusto Albuquerque Soares**

Presidente do CAU/MS